



PROJETO DE LEI 003/2025

“Altera Lei nº 2.013 de 21 de fevereiro de 2019 que autoriza concessão de gratificação especial para os servidores municipais que sejam membros de comissões no âmbito do Poder Executivo do Município de Martinho Campos, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, MG, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação, discussão e votação pelos Membros da Câmara Municipal de Martinho Campos, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.013 de 21 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º -

I – comissões e equipes de licitações;

II –

III –

IV –

V - Revogado

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 24 de janeiro de 2025.

WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 522.371.646-34



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora,

Encaminhamos, para apreciação desta Egrégia Câmara Legislativa, o Projeto de Lei que “Altera Lei nº 2.013 de 21 de fevereiro de 2019 que autoriza concessão de gratificação especial para os servidores municipais que sejam membros de comissões no âmbito do Poder Executivo do Município de Martinho Campos, e dá outras providências”.

A presente alteração justifica-se pela necessidade de adequação na nomenclatura das comissões, visto as alterações trazidas pela Lei nº 14.133/2021, na qual editou a organização do texto normativo.

A gratificação especial, prevista na Lei na qual se busca alteração, tem por objetivo gratificar o servidor pelas responsabilidades assumidas enquanto membros dessas comissões de licitação.

Pelo exposto, submete-se à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que ora se encaminha.

Atenciosamente,


WILSON CORREA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Wilson Correa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 522.977.646-34